

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.**

**I - CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Karin Taise Matsuoca**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n – centro, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares nº 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39, representado pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

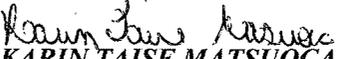
6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 151 (cento e cinquenta e um) dias a contar de 02/08/2022 à 31/12/2022.

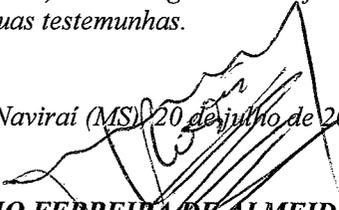
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

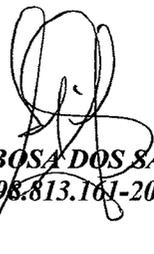
Naviraí (MS) 20 de julho de 2022.

  
**KARIN TAISE MATSUOCA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 081/2022  
Contratante

  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF: 824.171.561-72  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20